



## EDITAL PROEC/UFPR N.º 04/2020 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS E REMOTAS DE EXTENSÃO

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de apoio financeiro para as ações extensionistas contínuas de projetos e programas de Extensão em 2020, em caráter remoto e/ou presencial que estejam em consonância com as orientações da comissão epidemiológica da UFPR, e que garantam autonomia e exercício da cidadania dos sujeitos sociais.

### 1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é apoiar financeiramente, de acordo com o Item 5 deste Edital, a viabilização e o fortalecimento das **ações contínuas** e remotas de programas e projetos de extensão que estejam voltadas para áreas de grande pertinência social.

Ações em caráter remoto e/ou presencial que estejam em consonância com as orientações da comissão epidemiológica da UFPR e que preferencialmente ainda não tenham sido contempladas com recursos financeiros de outros editais, com exceção do recebimento de Bolsas.

Este objetivo dialoga com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas no Brasil (ONUBR), que reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital está voltado para uma política de protagonismo social da extensão na UFPR que prioriza o apoio às ações de programas/projetos que sejam estratégicas para melhorias comunitárias, de participação social, de cooperação e de fortalecimento do tecido social.

2.2. Em consonância com a Política Nacional de Extensão (FORPROEX) e a Resolução CNE/MEC N° 7/2018, este Edital se direcionará para ações que busquem garantir a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais, **preferencialmente: a) pelo estabelecimento da dialogicidade com os grupos parceiros, b) participação dos estudantes nas atividades, c) elaboração e difusão de produtos de extensão,**

2.3. As solicitações a este Edital deverão especificar as ações voltadas à transformação social, explicitando a área temática da extensão (Anexo I) e quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) irão atingir (Anexo II).

2.4. As solicitações deverão especificar o tipo de apoio solicitado, conforme elencado no Item 5 deste Edital.

2.5. Os projetos e programas poderão pleitear apoio financeiro para ações específicas que atendam aos objetivos deste Edital, apresentadas em Formulário (Anexo III), a serem executadas nos anos de 2020 e 2021.

2.6. As propostas aprovadas receberão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Item 5 deste Edital.

2.7. Este Edital está disponível no link [www.proec.ufpr.br/extensao/editais\\_chamadas\\_internas](http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas).

### 3. DA ELEGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas por coordenadores e coordenadoras de programas e/ou projetos de extensão devidamente aprovados no SIGA, com vigência no mínimo até março/2022, projetos e/ou programas que preferencialmente ainda não tenham sido contemplados com recursos financeiros de outros editais, com exceção do recebimento de Bolsas.

3.2. Os coordenadores e as coordenadoras participantes devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar em efetivo exercício na UFPR (se houver afastamentos durante a vigência deste Edital, o coordenador ou a coordenadora deverá ser substituído ou substituída por outra pessoa, que assumirá a responsabilidade de execução orçamentária e financeira) ou ser participante do Programa Docente Sênior Extensão (Res. 69/12 CEPE), formalmente vinculado ou vinculada ao programa ou projeto de extensão;

3.2.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, com a produção de Extensão vinculada ao Programa/Projeto ao qual participa (última atualização a partir de janeiro de 2020).

3.3. O coordenador e coordenadora poderá pleitear uma proposta por Programa/Projeto ao qual está vinculado como coordenador ou coordenadora.

3.4. Não poderão concorrer a este Edital coordenadores e coordenadoras que tiverem pendências no Edital PROEC 02/2019 Articulação de Ações Estratégicas de Extensão e no Edital PROEC 03/2019 Fortalecimento de Atividades Contínuas de Extensão.

3.5. A solicitação deverá ser justificada a partir das atuais políticas públicas e do período de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, em especial com as políticas sociais, e envolver os e as estudantes de cursos técnicos e de graduação regularmente matriculados e matriculadas na instituição, respeitando as orientações da Portaria 13/2020 PROEC.

3.6. As atividades estudantis de extensão deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um ou mais cursos específicos, ser acompanhadas por pelo menos um ou uma docente na orientação discente, podendo ser contabilizadas como atividades complementares para contar créditos.

3.7. A proposta orçamentária e seu cronograma de execução devem ser viáveis e adequados ao período proposto no Edital, conforme item 4.2.

3.8. Para os projetos e programas com parcerias firmadas é condição para a inscrição a comprovação, com vistas à futura autonomia das ações. A parceria deverá ser comprovada através de carta assinada pela instituição parceira e anexada no processo de inscrição.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão apresentadas conforme Item 6, através de formulário disponível no SEI, conforme Anexo III deste Edital, de acordo com os itens abaixo a serem respondidos:

- a) quais metas da Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com suas justificativas, serão atingidas com a execução das ações extensionistas financiadas;
- b) as áreas temáticas da extensão compreendidas na proposta;
- c) os grupos parceiros (quando houver) com os quais serão realizadas as ações financiadas;
- d) as atividades de extensão a serem financiadas;
- e) a justificativa da importância do financiamento para atingir os seguintes aspectos: dialogicidade com grupos parceiros, a participação de estudantes e a geração de produtos de extensão;
- f) a justificativa da relevância social;
- g) o impacto na formação dos estudantes;
- h) o impacto nos grupos parceiros;
- i) os itens a serem financiados, conforme proposta orçamentária;
- j) se a proposta já recebeu algum tipo de recurso financeiro, com exceção de recebimento de Bolsas;
- k) cronograma de execução.

4.2. O cronograma de execução das propostas poderá ter duração de até 12 (doze) meses, de setembro/2020 a agosto/2021.

## 5. DOS RECURSOS E VALORES

5.1. O total dos recursos financeiros para o presente Edital contemplará os tipos de apoio especificados abaixo no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Estes recursos serão executados pela FUNPAR por meio do projeto “Edital de Extensão da UFPR” e seguirá as regras especificadas no Manual do Coordenador disponível no link <http://www.funpar.ufpr.br/coordenador/>.

5.2. As propostas apresentadas poderão totalizar o máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

5.3. Itens financiáveis:

Código	Subitem	Descrição
3390.14	14	Diárias no País
3390.30	14	Material Educativo e Esportivo
3390.30	16	Material de Expediente
3390.30	19	Material de acondicionamento e embalagem
3390.30	22	Material de limpeza e produtos de higienização
3390.30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos
3390.30	24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações
3390.30	26	Material elétrico e eletrônico
3390.30	29	Material para áudio, vídeo e foto
3390.30	42	Material de consumo - ferramentas
3390.30	99	Brindes

3390.30	99	Material para pesquisa de solos
3390.30	99	Artigos para cenário
3390.30	01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3390.30	07	Material de Consumo - Gênero Alimentação
3390.30	17	Material de Processamento de Dados
3390.30	35	Material de Consumo - laboratorial
3390.33	01	Passagens Nacionais
3390.33	03	Locação de meio de transporte
3390.33	05	Locomoção urbana
3390.36	06	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)
3390.39	12	Locação de máquinas e equipamentos
3390.39	19	Manutenção e Conservação de veículos
3390.39	23	Festividades e homenagens (coffee-break)
3390.39	41	Fornecimento de alimentação PJ
3390.39	59	Serviços de áudio, vídeo e foto
3390.39	63	Serviços Gráficos e editoriais
3390.39	99	Serviço de Confecção de Camisetas e uniformes PJ
3390.39	05	Serviços Técnicos Profissionais (PJ)

5.4. As rubricas não deverão ser modificadas durante a execução da proposta. Caso haja necessidade de alteração, o coordenador ou a coordenadora deverá elaborar justificativa da impossibilidade de executar o plano aprovado, acompanhada da proposta ajustada, a qual será analisada pela COEX (Coordenadoria de Extensão).

5.5. Não há recursos para bolsas de estudantes.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para este Edital será de acordo com o cronograma estabelecido no Item 10 e deverá ser realizada através do sistema SEI UFPR, seguindo instruções do Tutorial (Anexo V).

6.2. As propostas poderão ser encaminhadas se estiverem de acordo com os Itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital e os dados a serem preenchidos constam no Anexo III.

6.3. O ou a docente/técnico/técnica poderá pleitear uma proposta por Programa/Projeto ao qual está vinculado como coordenador ou coordenadora.

6.4. Depois do recebimento da inscrição pela Coordenadoria de Extensão não será permitido qualquer alteração na inscrição.

6.5. O recebimento da inscrição será confirmado através de despacho no processo enviado pela Coordenadoria de Extensão.

## 7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. Primeiramente serão conferidas, pela Coordenadoria de Extensão, as propostas orçamentárias presentes nos planos. As propostas que não estiverem de acordo com o Item 5 serão indeferidas.
- 7.2. Após conferência da proposta orçamentária, as propostas serão analisadas segundo critérios e notas de avaliação constantes no Anexo IV. Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*.
- 7.3. A nota final da proposta será calculada por média simples das notas atribuídas aos itens do Anexo IV.
- 7.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a antiguidade do Projeto ou Programa, de acordo com registro de aprovação no sistema da Extensão.
- 7.5. Será divulgada lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros observando os limites postos pelos Itens 5.1, 5.2 e 5.3.

## 8. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

- 8.1. O coordenador ou coordenadora que encaminhar a proposta será o ou a responsável em enviar demandas à PROEC via sistema SEI, acompanhar as ações bem como a execução orçamentária e financeira, inclusive a prestação de contas da proposta contemplada. Será sua responsabilidade também, o envio do relatório final dentro do prazo estabelecido.
  - 8.1.1. O relatório final deverá ser composto da descrição das ações extensionistas informadas no formulário da proposta, bem como do seu impacto nos grupos parceiros e na formação dos e das estudantes envolvidos e envolvidas.
  - 8.1.2. No caso de produtos extensionistas, estes devem ser anexados no mesmo processo da inscrição, via SEI, e anexados no Relatório do Projeto/Programa no SIGA. Caso sejam produtos físicos, um exemplar deverá ser enviado à COEX.
- 8.2. O coordenador ou coordenadora deverá agendar, via e-mail, atendimento individual por videoconferência para orientações sobre a implantação da proposta nas datas previstas no cronograma.

## 9. DO RESULTADO E DO RECURSO

- 9.1. O resultado será divulgado através de uma lista de classificação, seguido de um período de recurso e posteriormente, divulgação do resultado final.
- 9.2. Os recursos deverão ser impetrados até às 23h59 dos dias estabelecidos no Item 10 - CRONOGRAMA, através de despacho no mesmo processo SEI em que o formulário de inscrição foi incluído.
- 9.3. O recurso deverá ser analisado por avaliadores *ad hoc*.
- 9.4. Os resultados provisório e definitivo serão divulgados na página da PROEC ([www.proec.ufpr.br/extensao/editais\\_chamadas\\_internas](http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas)), conforme datas constantes no cronograma.

## 10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
29/06 a 26/07/2020	<b>Inscrição</b> mediante envio do formulário no SEI
27/07 a 09/08/2020	<b>Conferência</b> da proposta orçamentária pela COEX e <b>análise</b> das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i>
11/08/2020	Publicação do <b>resultado provisório</b> no link <a href="http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas">http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas</a>
11/08 a 13/08/2020	Prazo para <b>impetrar recursos</b> do resultado provisório, conforme Item 9 deste Edital
14/08 a 18/08/2020	<b>Análise</b> dos recursos pelos avaliadores <i>ad hoc</i>
20/08/2020	Publicação do <b>resultado definitivo</b> no link <a href="http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas">http://www.proec.ufpr.br/extensao/editais_chamadas_internas</a>
21/08 a 31/08/2020	<b>Atendimento individual por videoconferência para implementação</b> da Proposta (entrar em contato com a COEX para agendamento)
01/09/2020 a 31/08/2021	<b>Período de envio de solicitações</b> inclusas nas propostas
30/11/2021	Prazo máximo de entrega do <b>relatório final e prestação de contas</b>

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contemplados e as contempladas que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital perderão o direito ao recurso financeiro concedido.

11.2. É de responsabilidade dos participantes manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem no site da PROEC as orientações emitidas pela COEX/PROEC e pelo CAEX, relativos a este Edital.

11.3. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).

11.4. Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no site da PROEC.


11.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COEX-PROEC, pelo e-mail [coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br).

11.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
PROEC/UFPR

Curitiba, 29 de junho de 2020.



Maria Virginia Filomena Cremasco  
Coordenadora de Extensão  
PROEC/UFPR

## ANEXO I

### AREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

#### Comunicação

Comunicação social; mídia comunitária escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

#### Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

#### Direitos Humanos e Justiça

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

#### Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

#### Meio ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

#### Saúde

Promoção da saúde e da qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de



gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

#### Tecnologia e Produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade de patentes.

#### Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.



## ANEXO II

### OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável completa, com as descrições dos Objetivos, pode ser acessada em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>

- ✓ Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- ✓ Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- ✓ Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ✓ Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- ✓ Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- ✓ Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
- ✓ Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- ✓ Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- ✓ Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- ✓ Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- ✓ Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- ✓ Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ✓ Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- ✓ Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- ✓ Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- ✓ Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- ✓ Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA**

<b>PROJETO/PROGRAMA:</b>
<b>DATA DE VIGÊNCIA:</b>
<b>COORDENADOR OU COORDENADORA:</b>
<b>O PROJETO/PROGRAMA FOI CONTEMPLADO COM RECURSO FINANCEIRO NO ANO DE 2020 (COM EXCEÇÃO DE BOLSAS)? SE SIM, EM QUAL EDITAL?</b>
<b>QUAL OU QUAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SERÁ /SERÃO ATINGIDO/S? JUSTIFIQUE SUA RESPOSTA:</b>
<b>ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO:</b>
<b>GRUPOS PARCEIROS (SE HOVER):</b>
<b>ATIVIDADE DE EXTENSÃO A SER FINANCIADA (DESCRIÇÃO):</b>
<b>ATIVIDADES ENVOLVEM QUAIS ASPECTOS:</b>  <input type="checkbox"/> Dialogicidade com Grupos Parceiros <input type="checkbox"/> Participação de Estudantes <input type="checkbox"/> Produtos de Extensão
<b>JUSTIFIQUE POR QUE O FINANCIAMENTO É IMPORTANTE PARA ATINGIR ESTES ASPECTOS:</b>
<b>JUSTIFIQUE A RELEVÂNCIA SOCIAL:</b>
<b>IMPACTO NOS ESTUDANTES E GRUPO PARTICIPANTES:</b>



<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RUBRICA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
DIÁRIAS NO PAÍS	
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES	
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTAS	
BRINDES	
MATERIAL PARA PESQUISA DE SOLOS	
ARTIGOS PARA CENÁRIO	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
MATERIAL DE CONSUMO - LABORATORIAL	
PASSAGENS NACIONAIS	
LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE	
LOCOMOÇÃO URBANA	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (RPA/RPCI)	
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
FESTIVIDADES E HOMENAGENS (COFFEE-BREAK)	
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PJ	
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PJ	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PJ)	
<b>TOTAL (R\$)</b>	

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>

## ANEXO IV CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

1. Relevância social (justificativa):

Excelente 2  
Muito bom 1,5  
Bom 1  
Sem relevância 0

2. Articulação com ODS (justificativa):

Excelente 1  
Muito bom 0,75  
Bom 0,5  
Sem relevância 0

3. Avalie a justificativa apresentada dos aspectos: dialogicidade com grupos parceiros, a participação de estudantes e a geração de produtos de extensão:

Excelente 2  
Muito bom 1,5  
Bom 1  
Fracamente 0

4. Qual impacto previsto para a autonomia dos parceiros participantes a partir da atividade proposta:

Excelente 2  
Muito bom 1,5  
Bom 1  
Fracamente 0,5

5. Qual o impacto na formação de estudantes:

Excelente 2  
Muito bom 1,5  
Bom 1  
Fracamente 0,5

6. Adequação do cronograma de execução:

Excelente 1  
Muito bom 0,75  
Bom 0,5  
Fracamente 0

**ANEXO V**  
**TUTORIAL: COMO REALIZAR INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL**  
**PROEC/UFPR Nº 04/2020 – FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE**  
**EXTENSÃO**

Tendo em vista o previsto no Edital PROEC/UFPR Nº 04/2020 – sobre o Fortalecimento de Atividades Contínuas de Extensão no Item 06 – DA INSCRIÇÃO e Item 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS, segue o tutorial:

**I) SOBRE A INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

**1) Iniciar o processo:**

1º O coordenador ou a coordenadora do Plano de Trabalho deve **acessar o SEI** (POP 1 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-1-Acessar-o-SEI.pdf>) utilizando seu login e senha intranet UFPR;

2º Deve **iniciar o processo** (POP 5 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP5-Iniciar-Processo.pdf>) escolhendo o **tipo de processo: Administração Geral: Projetos de trabalho. Programas. Planos;**

3º Inserir os dados na página

**Em Especificação:** Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Atividades Contínuas de Extensão 2020”, seguido do nome do coordenador ou da coordenadora;

**Classificação por assuntos:** não precisa preencher – já vem classificado

**Interessados (listar todos abaixo):**

- Nome do coordenador ou da coordenadora do Plano de Trabalho
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

**Observações:** Não é necessário preencher

Clicar em salvar – com isso será gerado o número do processo.

**2) Inserir o Formulário de Plano de Trabalho:**

1º **Criar um documento** no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrirá a tela “Gerar documento”

2º Escolha o **tipo do documento**: PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE EXTENSÃO

- abrirá a tela “Gerar documento”


3º Preencher com as **descrições** do documento:


Descrição: Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Atividades Contínuas de Extensão”, seguido do nome do coordenador ou da coordenadora

Interessados:

- Nome do coordenador ou da coordenadora do Plano de Trabalho
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

Confirmar dados – abrirá um formulário a ser preenchido;

4º **Editar o Formulário** (POP 20 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-20-Editar-documento-interno.pdf>), clicar no ícone  e preencher os dados.

5º O coordenador deverá **assinar o formulário** (POP 22 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-22-Assinar-documento-interno.pdf>) Clicar no ícone  e entrar com a assinatura do coordenador do plano de trabalho (senha intranet).

### 3) Anexar carta de parceria assinada pela instituição parceira:

1º **Criar um documento** no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrirá a tela “Gerar documento”

2º Escolha o **tipo do documento**: **EXTERNO no processo** (POP 25 - <http://cgr.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2018/07/POP-25-Incluir-documento-externo.pdf>)

4) **Enviar o processo para UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG** (POP 15 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-15-Enviar-processo-1.pdf>).

## II) SOBRE O RECURSO:

Caso seja necessário impetrar recurso, este deverá ser feito através de despacho no SEI (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)